



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 170/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 23 de agosto de 2024

Altera a PORTARIA 146/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de julho de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a PORTARIA 146/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de Julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XVI. GERÊNCIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS, do ANEXO I da PORTARIA 146/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVI. GERÊNCIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS: participar da elaboração do orçamento anual do CFMV; supervisionar e orientar quanto à contabilidade e prestação de contas, o planejamento, o controle e o gerenciamento do orçamento do CFMV; monitorar os gastos para garantir o cumprimento do orçamento estabelecido; garantir a precisão e conformidade com as normas contábeis aplicáveis; coordenar o registro e a classificação adequada de transações financeiras; supervisionar a gestão e a movimentação financeira do CFMV; monitorar saldos bancários e otimizar o uso de recursos financeiros; preparar relatórios gerenciais e financeiros periódicos para a alta administração e órgãos de controle; comunicar de forma clara e transparente a situação financeira do CFMV; acompanhar a análise das demonstrações contábeis dos CRMVs; acompanhar as atividades relacionadas às rotinas de pessoal, incluindo o controle de ponto, elaboração da folha de pagamento e gestão de benefícios; acompanhar a elaboração do orçamento anual e as reformulações orçamentárias do CFMV; implementar recomendações de auditoria para melhorar os processos e controles internos; cumprir com obrigações fiscais e prestar informações necessárias aos órgãos e fiscais; participar do desenvolvimento de estratégias financeiras de longo prazo; contribuir para a sustentabilidade financeira e a eficiência operacional do CFMV; participar do planejamento e acompanhamento do PCA, conforme as demandas de contratação da área; participar da fase interna de preparação/planejamento de licitações da área, por meio da elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos; contribuir com informações e documentos solicitados em demandas de ouvidoria e auditoria; manter-se atualizado sobre mudanças legislativas e regulatórias; pronunciar-se em processos administrativos do CFMV sob sua competência”. (NR)

Art. 2º Alterar a alínea “a” do inciso XVI. GERÊNCIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS, do ANEXO I da PORTARIA 146/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Setor Contábil, Financeiro e de Recursos Humanos: contabilidade, incluindo registros de atos e fatos contábeis, bem como elaboração de pré-empenho, empenho e liquidação, com base no elemento de despesas e centro de custo, verificando a disponibilidade orçamentária e visando o

controle na execução orçamentária para a aquisição e controle dos bens patrimoniais da entidade; elaboração de demonstrativos mensais contábeis, orçamentários e financeiros; verificação da exatidão das informações, conciliações, procedências e natureza, demonstração da situação patrimonial e orçamentária do CFMV; elaboração da prestação de contas anual do CFMV, bem como auxílio no Relatório de Gestão e encaminhamento das peças obrigatórias para atendimento ao Tribunal de Contas da União (TCU); contas a pagar, incluindo a retenção de tributos das notas fiscais, a emissão de DTFWeb/REINF, o planejamento, a conferência, a verificação de regularidade de certidões, o agendamento de pagamentos, a emissão de baixas de pagamentos, a atualização de dados bancários de pessoas físicas e jurídicas, a checagem de dados constantes do cadastro e/ou outros meios; contas a receber, incluindo o atendimento a pessoas físicas e jurídicas referentes a anuidades e multas até 2003 (CFMV/CRMV-DF), incluindo a emissão de boletos, expedição de termos de confissão ou parcelamento, solicitações de arquivamentos de processos judiciais em razão do pagamento administrativo, emissão e controle de outras contas a receber e demais atividades relacionadas ao recebimento de créditos do CFMV; análise de cota parte e convênios, incluindo a análise do repasse de cota-parte transferidas pelos CRMVs, baseando-se em extratos bancários e demonstrativos contábeis, alimentando mapas demonstrativos, emitindo planilha mensal da situação de arrecadação e pendências de cota-parte para subsidiar a Diretoria, bem como os pedidos de devolução de cota parte solicitados pelos CRMVs; análise da prestação de contas de convênios; participar do planejamento e acompanhamento do PCA, conforme as demandas de contratação da área; planejamento, controle, coordenação e execução de atividades ligadas às rotinas de pessoal, incluindo o controle de ponto, elaboração da folha de pagamento, envio do E-Social, execuções de admissões/demissões (empregados efetivos e/ou comissionados), recolhimentos sociais, férias, afastamentos, rescisões trabalhistas, bem como administração dos planos médico e odontológico, dentre outras rotinas ligadas à pessoas; análise de prestação de contas anual, propostas orçamentárias, reformulações orçamentárias e balancetes mensais dos CRMVs; elaboração do orçamento anual e reformulações orçamentárias do CFMV; análise de planilhas de custos de mão-de-obra terceirizada do CFMV; análise da prestação de contas do suprimento de fundos do CFMV; participar da fase interna de preparação/planejamento de licitações da área, por meio da elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos; contribuir com informações e documentos solicitados em demandas de ouvidoria e auditoria; manter-se atualizado sobre mudanças legislativas e regulatórias; pronunciar-se em processos administrativos do CFMV sob sua competência". (NR)

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV, e à Gerência Administrativa para atualizações e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 23/08/2024 16:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334628
Código de Autenticação: ee938ad948

